

**Ofício nº 733/2020 – G.P.**

Procs. CM nº 1547/2020

Santo André, 7 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Municipal Paulo Henrique Pinto Serra  
Prefeitura Municipal de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar, Centro  
Santo André – SP

Assunto: **Veto total mantido ao autógrafa nº 42/2020.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 6 de outubro do corrente ano, decidiu **manter o veto total ao autógrafa nº 42/2020**, referente ao projeto de lei CM nº 36/2020, de autoria do Legislativo, que permite ao condutor e à condutora de veículo de aluguel (táxi) o embarque e desembarque de passageiros e passageiras em grandes eventos, no Município de Santo André.

Respeitosamente,

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente

IGS/

